

proveniente na rega do passat se
resolveria pelo ministerio dos nego-
cios ecclesiasticos e de justica se
convenia autorisar o prior da
egreja para adquirila.

Devoho com este parecer os pa-
péis que acompanharam o officio
da secretaria do estado de 23 do mez
findo.

Deus G. N. = C. Seixas.

1873.	11	Setembro	9.	Ex. C. M. Reino	Cerca do requerimento dos eleitores da freguezia de Bruidel pedindo annexa- ção della ao concelho de Fer- reira.
-------	----	----------	----	--------------------	--

Submetto á discussão dos Escra-
es da Corôa & Fazenda o processo jun-
to remethido para consulta, com of-
ficio do ministerio dos negocios do
reino de 2 de Setembro corrente no qual
os eleitores da freguezia de Bruidel
pedem a Vossa Magestade a trans-
ferencia da sua parochia do con-
celho de Aljustrel para o de Ferri-
ra, ambos no districto administra-
tivo de Beja.

Mostra-se do processo que fal-
ta no mesmo a instrução legal
enigida pelo art.º 2.º do decreto de 15
de Abril de 1869. a saber a informa-
ção da Camara de Ferreira, e a da
junta de Parochia de Bruidel,
ambas interessadas na transfe-
rença requerida.

Considerando, porém que o ad-
ministrador do Conselho de Alfama
trêz procedendo ás diligências da
representação para Valsa e Al-
gestado a 125, eliminando as
tantas por diferentes motivos.

Considerando que o conselho de
districto, cujo parecer, adoptou o
governador civil, julgando as ex-
cusações legítimas, consultou
contra a desannexação, por
não ser o numero affirm redusi-
do equal a dois terços do recensea-
mento da respectiva freguezia
com 206 electores.

Conferencia dos fiscaes da
Corôa e Fazenda, foi toda confor-
me, no parecer, de que a falta
da maioria legal existia pelo
citado serreto e por si só causa
legitima para se inferir a per-
tencão.

D. G. a V. M. R. = C. Seixas

1873

20

Setembro

CV. 5427

Beino

H'eread do processo relativo
à annexação da freguezia de
Cabril no concelho de Sinfães:

Conferencia dos Fiscaes da Corôa
e Fazenda, a quem foi remettido, em of-
ficio da secretaria de estado dos ne-
gocios do reino de 11 de Fevereiro cor-
rente, o processo juncto para con-
sultar, sobre a transferencia da
freguezia do Cabril do Concelho de
Barro Dair, para o de Sinfães ca-

J.